



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017  
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50  
gabinete@roseira.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 24, DE 05/07/2022.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de **R\$ 1.247.243,76** ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

**FERNANDO AUGUSTO SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1.690 de 29 de novembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.678 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 0007 – ASSISTÊNCIA MÉDICA		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0xx – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SDR- CONSTRUÇÃO/REFORMA	<b>1.247.243,76</b>

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1.691, de 29 de novembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.247.243,76** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA</b>			
<b>- UO: 02.07 – DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>			
<b>- UE: 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>- F.P.: 10.451.1.0XX – Unidade Básica de Saúde SDR- Construção/Reforma</b>			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	91/100.00xx	412.243,76
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/100.00xx	835.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>1.247.243,76</b>



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017  
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50  
gabinete@roseira.sp.gov.br

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de **R\$ 412.243,76**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- b) parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pela transferência efetiva do Estado no valor de **R\$ 835.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.0.0.00.0.0.00	<b>Transferências de Capital</b>	
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.XX	<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SDR - CONSTRUÇÃO/REFORMA</b>	<b>835.000,00</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>835.000,00</b>

**Art. 4º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas por recursos do orçamento do Estado e pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 05 de julho de 2022.

  
**FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017  
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50  
gabinete@roseira.sp.gov.br

---

## JUSTIFICATIVA

O projeto contempla a inclusão de ação governamental no orçamento vigente, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação - Programa Viva o Vale – Qualivida/Saúde, destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde SDR, proveniente do Termo de Convênio nº 101606/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Para tanto, o presente Projeto de Lei utiliza-se de despesas amparadas por recursos do orçamento do Estado de R\$ 835.000,00 caracterizada pela tendência do Excesso de Arrecadação quando do seu efetivo repasse, e uma contrapartida municipal de R\$ 412.243,76, que será atendida por parte do Superávit Financeiro do Exercício Anterior em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração na aprovação deste.



**FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA**

**Prefeito Municipal**